



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº 3291 , DE 27 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.36	6314	R\$ 40.000,00
Total Art. 43, § 1º, III – L.4.320/64					R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.30	563	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.39	579	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-4.4.90.52	580	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.076000-3.3.90.39	592	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.077000-3.3.90.39	606	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme , 27 de Maio de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme